



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 240/2023

Opina pelo credenciamento do COLÉGIO DESTAQUE, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações.

PROCESSO CEE/PI 150/2023

INTERESSADO: COLÉGIO DESTAQUE

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

APROVADO EM: 28/09/2023

I- INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 150/2023, no qual o Sr. Coriolano de Castro Filho Neto, diretor do Colégio Destaque, rede privada, localizado na Rua Olímpio de Oliveira Costa, nº 59, Bairro Aldeia, CEP: 64.770 000 em São Raimundo Nonato (PI), mantido pela Firma Centro de Ensino Técnico Destaque - CETED LTDA, sob o CNPJ nº 50.597.537/0001-59, e-mail: colegiodestaquesrn@outlook.com, vem solicitar deste Conselho Estadual de Educação o Credenciamento como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e Autorização para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, regimento, proposta pedagógica, plano de curso, relação nominal dos docentes e técnicos, diploma, histórico escolar, ficha de estágio supervisionado, convênios, notas fiscais, acervos bibliográficos, CNPJ, contrato social, contrato de locação, planta, termo de doação e registros fotográficos, o Laudo Técnico e o alvará.

O plano de curso está de acordo com o novo Catálogo de Cursos Técnicos, estruturado em quatro módulos e com carga horária total de 1.600 horas/aula, sendo 1200 para teórico/prático e destas 400 horas de estágio supervisionado.

A inspeção informa que a instituição funciona em prédio próprio e suas instalações são boas, com acessibilidade. Conta com 01 (uma) sala de aula equipada e climatizada com capacidade para 20 pessoas. A biblioteca, instalada em espaço compartilhado com a sala de informática, dispõe de acervo bibliográfico em quantidade suficiente atendendo às especificidades do curso, possui computadores para pesquisa e empresta livros aos alunos. O laboratório de informática possui 08 (oito) computadores, conectados à internet. O laboratório específico do curso está instalado em espaço satisfatório, as paredes são de material lavável, conta com equipamentos e insumos suficientes.

A instituição possui no seu quadro de pessoal funcionários entre apoio para serviços gerais, técnicos administrativos e o corpo docente com formação compatível com suas funções.

Para verificação das condições técnicas e pedagógicas do curso a ser ofertado foi realizada uma inspeção, com *visita in loco*, pelos técnicos Diniz Lopes dos Santos e Polyana Silva Alves de Sousa, que após a análise da documentação e da visita na Instituição, concluíram que a escola possui condições favoráveis para a oferta do curso.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 240/2023

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, essa relatora emite voto nos seguintes termos:

- I. Credenciar o COLÉGIO DESTAQUE, rede privada, localizado na Rua Olímpio de Oliveira Costa, nº 59, Bairro Aldeia, CEP: 64.770 000 em São Raimundo Nonato - PI, mantido pela Firma Centro de Ensino Técnico Destaque - CETED LTDA, sob o CNPJ nº 50.597.537/0001-59, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;
- II. Autorizar o funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente;
- III. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento do Curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo, nos termos da Resolução CEE/PI nº 149/2022;
- IV. Determinar que a instituição mantenha os alvarás de funcionamento e sanitário atualizado;
- V. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer CEE/PI nº 319/2012;
- VI. Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de setembro de 2022.

Cons^a Adriana de Moura Silva – Relatora

Cons. Rodrigo Torres

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI